



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## LEI Nº 26, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 11.168,70 (onze mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03 CRAS  
08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 1786.....6.168,70  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.F Fonte.....  
1786.....2.000,00  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente 1786.....3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguinte Fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1786	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	11.168,70
	TOTAL	11.168,70

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de junho de 2015.

  
**ALBERTO ARISI**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Data: 09/06/15

Edição Nº 5023

Jornal: Tribuna Regional

F: 1B